

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EE 530 – Eletrônica Básica I, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;

f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;

f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de computação, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII - DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU A-041/2008 e A-002/2013 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

EMENTA DISCIPLINA

1. Conceitos básicos de projeto Tempo sugerido: 2 horas a. Elementos de circuito lineares e não lineares b. Sinais analógicos e digitais c. Análise e projeto d. Simulação por computador e. Etapas de projeto

2. Amplificadores operacionais Ideais Tempo sugerido: 8 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. amplificador operacional ideal b. amplificador inversor c. O amplificador não-inversor d. Impedância de entrada e. Circuitos com operacionais · Circuito de impedância negativa · Fonte de corrente dependente · Conversor corrente-tensão · Conversor tensão-corrente · Integrador · Diferenciador · Somador

3. Circuitos com amplificadores operacionais Tempo sugerido: 10 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Resposta em frequência em malha aberta e fechada b. Operacionais reais · Ganho de tensão em malha aberta · Tensão de offset de entrada · Corrente de polarização de entrada · Rejeição em modo comum · Resistência de saída c. Amplificador não-inversor · Resistência de entrada e de saída · Ganho de tensão · Banda de passagem d. Amplificador inversor · Resistência de entrada e de saída · Ganho de tensão · Banda de passagem e. Soma diferencial f. Amplificadores com entrada ou saída balanceadas g. Acoplamento entre múltiplas entradas h. Amplificadores operacionais de potência para áudio i. Realimentação e estabilidade · Realimentação em amplificadores operacionais · Estabilidade de sistemas e resposta em frequência · Diagramas de Bode · Osciladores - Osciladores Colpitts e Hartley - Oscilador ponte de Wien - Oscilador por deslocamento de fase - Osciladores a cristal

4. Semicondutores Tempo sugerido: 2 horas a. Estrutura cristalina b. Modelos de banda de energia · Condutores · Isolantes · Semicondutores c. Semicondutor intrínseco e dopado d. Concentração de portadores e. Excesso, geração e recombinação de portadores f. Condução

5. Circuitos com diodos semicondutores Tempo sugerido: 8 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Modelo físico do diodo real · Característica de diodos longos · Característica de diodos curtos · Corrente de recombinação, alta injeção, corrente reversa real, efeitos da temperatura e contatos · Punch-through, avalanche e diodos Zener · Capacitância de junção. Varactor · Capacitância de difusão · Resistência diferencial na polarização direta · Chaveamento b. Modelos elétricos · Modelos de circuito de um diodo · Modelo SPICE c. Considerações sobre potência elétrica d. Circuitos retificadores · Retificadores de meia e de onda completa · Filtragem · Circuitos multiplicadores de tensão e. Circuitos com diodos Zener f. Ceifadores e Grampeadores g. Circuitos com operacionais e diodos

6. Circuitos com FET Tempo sugerido: 10 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Transistores JFET · Construção e operação · Característica V-I · Condutância do canal e transcondutância · Mobilidade do canal, ruptura, variação da mobilidade e efeitos da temperatura b. Transistores MOSFET · Capacitor MOS · Construção e operação · Característica V-I · Mobilidade efetiva do canal e efeitos da temperatura c. Modelos SPICE d. Amplificadores com fonte comum (CS) e. Amplificadores com dreno comum (CD) f. Amplificadores com porta comum (CG)

7. Circuitos com transistores bipolares Tempo sugerido: 8 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Transistores bipolares (BJT) · Modelo físico (estrutura e princípio de operação) · Modelos elétricos para transistores bipolares - Modelo de Ebers-Moll - Modelo *-híbrido - Modelo com parâmetros h - Modelo SPICE · Tensão Early · Chaveamento b. Amplificador com emissor comum (CE) · Considerações de potência · Análise AC e DC c. Amplificador com coletor comum (CC) d. Amplificador com base comum (CB)

8. Amplificadores de potência e fontes de alimentação Tempo sugerido: 8 horas Utilizar SPICE quando for adequado a. Classes de amplificadores · Operação em classe A · Operação em classe B · Operação em classe AB · Operação em classe C b. Amplificadores de potência em classe A · Amplificadores acoplados por transformador · Amplificadores acoplados por capacitor c. Amplificadores de potência em classe B · Amplificadores de simetria complementar · Amplificadores push-pull d. Circuito Darlington e. Fonte de alimentação usando transistores de potência f. Fonte de alimentação chaveada.

Campinas, 15 de julho de 2015.